

www.neoenergia.com|Lique grátis 116

REF:MÊS/ANO

05/2025

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: JOSILENE BATISTA DE ARAUJO CARDOSO CPF: 202.0**.***-** ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SEVERIANO 38 -FT CS-05 CENTRO/AREA URBANA 59300-000 CAICO RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 2669891

CÓDIGO DO CLIENTE 7022734126

VENCIMENTO

07/07/2025



NOTA FISCAL Nº 139124813 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/05/2025 Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

chave de acesso

2425 0508 3241 9600 0181 6600 0139 1248 1310 1712 7281

Protocolo de autorização: 3242500008286056 - 29/05/2025 às 20:44:57

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

TOTAL A PAGAR RS

24,92

DATAS DE LEITURAS		LEITURA	LEITURA ANTERIOR 10/04/2025			LEITURA ATUAL 13/05/2025			N° DE DIAS 33			PRÓXIMA LEITURA 12/06/2025			
ITENS DA FATURA	UNID.		PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	1	VALOR	(R\$)	
Consumo-TUSD Consumo-TE Acrés. Band. AMARELA Multa-NF 132277610 Juros-NF 132277610 PCA-NF-132277610	kWh kWh	30,00 30,00		13,51 10,12 0,23 0,42 0,43 0,21	0,	74 0,0 56 0,0 01		0,00		PIS COFINS ICMS	0,00	4,56		0,23 1,08 0,00	
												IMO / kWh			
										MAI25		MO FATURADO	№ 01.	AS FAT	
										ABR25			30	28	
										MAR25			30	29	
										FEV25			30	29	
										JAN25			30	32	
										DEZ24 NOV24			30	31 29	
										OUT24		_	260	31	
										SET24	П		30	31	
										AGO24			30	32	
										JUL24	Ī		30	29	
										JUN24			30	31	
TOTAL				24,92						MAI24			30	31	
MEDIDOR GRANDEZ	AS	POSTOS	POSTOS LEITURA LEITURA CONST. CONSUMO RESERV				/ADO AC	FISCO							
		HORÁRIOS	ANTERIOR	ATUAL	MEDIDOR	kWh	Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.								
2161259147 Energia Ativa		Único	22.939,00	23.306,00	1,00000	30,00									

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INFORMAÇOES IMPORTANTES
NA data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 337 kWh
SCEE. Excedente 337 kWh e creditos utilizados 0 kWh. Saldo p ara o proximo ciclo 7396 kWh
A partir de 22/04, tarifas com reajuste médio de -0,33% para Baixa Tensão e -0,30% para Alta Tensão. Res. ANEEL 3.442/25. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

ΔE	ını)25
un	//	レコ

VENCIMENTO **07/07/2025** | TOTAL A PAGAR R\$ CÓDIGO DO CLIENTE **7022734126** 24,92

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1,000/ANEEL). juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE: JOSILENE BATISTA DE ARAUJO CARDOSO ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SEVERIANO 38 -FT CS-05 CENTRO/AREA URBANA 59300-000 CAICO RN